



# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior

*Publicada  
no jornal "Cidade São Paulo"  
edição n.º 1.233, de 24/02/18*

## RESOLUÇÃO N.º 002/2018

**REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO E CRIA O SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Monte Alto - Estado de São Paulo, na forma regimental, observado o devido processo legislativo:

- CONSIDERANDO, que a publicidade é um princípio constitucional e a divulgação é uma meta institucional em atendimento à Lei Federal n.º. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, e à Lei Complementar Federal n.º. 131, de 27 de maio de 2009 (Lei de Transparência), a qual acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º. 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- CONSIDERANDO, o dever republicano de a Câmara Municipal, na condição de Poder Legislativo do Município de Monte Alto, agir com transparência e com disponibilidade institucional para garantir a acessibilidade à informação pública e o diálogo de forma geral a toda a comunidade;
- CONSIDERANDO, a obrigação constitucional de aprimorar suas ações e seus serviços e de qualificar seu relacionamento com os cidadãos e com a comunidade em geral;
- CONSIDERANDO, a responsabilidade de bem representar a sociedade no processo público e democrático de deliberação política.

### RESOLVE :



Terra dos Dinossauros

*M B*



# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior

## CAPITULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Esta resolução regulamenta o acesso à informação e cria o Sistema de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alto - Estado de São Paulo.

## CAPITULO II

### DA DIVULGAÇÃO E ACESSO AS INFORMAÇÕES ATIVAS

**Art. 2º** - O acesso à informação de que trata esta Resolução abrange, entre outros os contidos no Anexo I, o direito de obter:

**I** - orientação sobre os processos para acesso e sobre o local onde poderá ser localizada ou conseguida a informação almejada.

**II** - informação contida em registros ou documentos, feitos ou acumulados por seus órgãos, recolhidos ou não a arquivos públicos, e as atividades exercidas pelos órgãos, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços, e à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos.

**III** - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores propostos.

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

**IV** - salário detalhado auferido por ocupante de cargo público, com identificação individualizada do servidor ou agente, data de admissão, cargo ou função e unidade na qual efetivamente presta serviços.



Terra dos Dinossauros



# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior

**Art. 3º** - É dever da Câmara Municipal de Monte Alto, independentemente de requerimentos, divulgar em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, as informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

**Art. 4º** - O Portal da Transparência e de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Monte Alto será disponibilizado no sítio eletrônico [www.camaramontealto.sp.gov.br](http://www.camaramontealto.sp.gov.br), através do link "Transparência", viabilizará a comunidade em geral o acesso à informação contendo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.

II- orientações sobre a Lei de Acesso à Informação.

III- dados gerais para acompanhamento das ações do Legislativo, presenças dos parlamentares nas sessões, votações em plenário.

IV- registros das despesas, conforme disposto na Lei Federal Complementar nº131/2009 e demais atos de publicação requeridos pela Lei Federal Complementar nº101/2000.

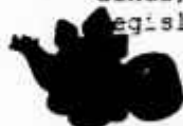
V- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais, resultados e contratos, de acordo com o inciso VI do Anexo I desta Resolução.

VI- respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

VII-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC, para requerimento e acompanhamento online.

VIII- publicação anual das Leis orçamentárias e relatórios de gestão.

**§ 1º** - A página institucional da Câmara Municipal de Monte Alto conterá o redirecionamento ao sítio eletrônico do "Portal da Transparência e Acesso à Informação", o qual apresentará as informações disponibilizadas em observação a presente Resolução, e, ainda, as informações relacionadas ao formato de acesso e legislações atinentes à matéria.



Terra dos Dinossauros

camara@camaramontealto.sp.gov.br - gabinete@camaramontealto.sp.gov.br  
Avenida 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone/Fax: (16) 3244-0850



# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior

**§ 2º** - O portal e seus redirecionamentos deverão promover a divulgação das informações conforme requisitos descritos no Anexo I desta Resolução.

**Art. 5º** - O Portal da Transparência e Acesso à Informação atenderá, entre outros, aos seguintes requisitos:

I- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

II- possibilitar a gravação de relatório em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise da informação, o acesso automatizado e responsivo por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina e dispositivo móvel.

III- divulgar as especificações básicas dos formatos utilizados para estruturação da informação.

IV - indicar local e instrução que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

**Art. 6º** - Cabe ao Controlador Interno, coordenar as ações relacionadas à Transparência Ativa.

**§ Único** - O Portal da Transparência e Acesso à Informação terá por finalidade a centralização e divulgação de dados relevantes referentes à transparência na gestão e ao controle social do Poder Legislativo Municipal, e será supervisionado pela Unidade de Controle Interno, devendo cada setor enviar via gerenciador de conteúdo os documentos de sua responsabilidade ao Portal.

**Art. 7º** - O acesso às informações públicas será assegurado mediante a atuação do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal, em local próprio com placa de identificação e condições apropriadas na sece do Poder Legislativo com destino a prestar informações sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades, viabilizando e recebendo os protocolos de documentos e solicitações de informações.



Terra dos Dinossauros

camara@camaramontealto.sp.gov.br - gabinete@camaramontealto.sp.gov.br  
Avenida 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone/Fax: (16) 3244-0850



## CAPÍTULO III

### DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO PASSIVA

**Art. 8º** - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá fazer pedido de informação mediante formulário padrão, disponibilizado no site virtual [www.camaramontealto.sp.gov.br](http://www.camaramontealto.sp.gov.br), através do link "Transparência" ou no "e-SIC" existente no próprio site em referência, e, se físico, diretamente no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC implantado na sede da Câmara Municipal, com endereço divulgado no site desta, portal e meios de imprensa.

**§ 1º** - O prazo para atendimento e resposta do pedido de informação em qualquer modalidade (virtual ou físico), a contar de sua solicitação, será de 20 (vinte) dias, admitida a sua prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº. 12.527/2011, que deverá ser devidamente justificada ao interessado requerente, se este assim requerer.

**§ 2º** - A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

**§ 3º** - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação, sendo consideradas informações totais ou parciais aquelas de acordo com o artigo 23, da Lei Federal nº12.527/2011.

## CAPÍTULO IV

### DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO

**Artº 9** - A classificação do sigilo de informações no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alto é de competência:

I - no grau de ultrassecreto, da Mesa da Câmara.





# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior

II - no grau de secreto, do responsável pelo Controle Interno.

III - no grau de reservado, das autoridades indicadas nos incisos I e II, além dos responsáveis pelos Setores Competentes.

§ 1º - O exercício da prerrogativa prevista no inciso II deverá ser imediatamente comunicado à Presidência da Câmara, que dará ciência, em expediente reservado, ao Controle Interno.

§ 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, as informações consideradas no grau ultrassecreto de sigilo serão submetidas, de ofício, ao Plenário, que decidirá no expediente em sessão ordinária a respeito da classificação.

§ 3º - A classificação de informações nos graus de sigilo secreto e reservado serão revistas pelo Plenário, em sessão ordinária, por solicitação de qualquer dos Vereadores.

§ 4º - Os terceiros, interessados ou não, podem dirigir requerimento de revisão da classificação ao Presidente da Câmara, o qual, não tratando de pedido manifestamente incabível:

a) submeterá o requerimento ao Plenário, em sessão ordinária, caso a informação seja classificada nos graus de sigilo ultrassecreto ou secreto.

b) poderá rever a sua classificação, caso a informação seja classificada no grau de sigilo reservado, salvo quando esta tenha sido atribuída pelos Vereadores, hipótese em que o pedido de reclassificação será submetido ao Plenário, em sessão ordinária.

§ 5º - Os titulares das unidades deverão submeter as informações passíveis de classificação, assim que produzidas, às autoridades hierarquicamente superiores indicadas no inciso III, para que sejam classificadas, observadas as hipóteses de classificação, descritas no artigo 23, da Lei nº12.527/2011.



Terra dos Dinossauros





# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior

§ 6º - A inobservância desta Resolução sujeitará o agente público ou o servidor à responsabilidade administrativa.

Art. 10 - A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - assunto sobre o qual versa a informação.

II - fundamento da classificação.

III - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011; e,

IV - identificação da autoridade que a classificou.

Art. 11 - A decisão referida será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 12 - Com o advento do termo final do sigilo, as informações deverão ser disponibilizadas ao público imediatamente.

Art. 13 - O Presidente da Câmara determinará a publicação das seguintes informações em site oficial à disposição na internet:

I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º - As informações acima listadas serão compiladas em exemplar que ficará à disposição para consulta pública.



Terra dos Dinossauros



# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



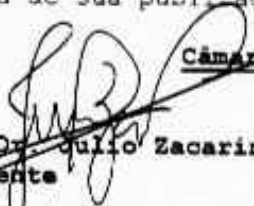
Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior


§ 2º - A Câmara Municipal manterá extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

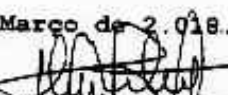
Art. 14 - Os casos omissos serão disciplinados observados os dispositivos da Lei Federal nº. 12.527/2011.

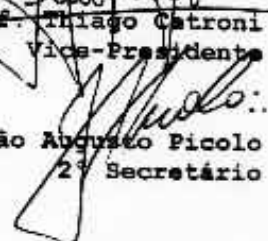
Art. 15 - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de Março de 2018.

  
Prof. Dr. Julio Zacarin Neto  
Presidente

  
Prof. Baltazar Garcia  
1º Secretário

  
Prof. Thiago Catroni  
Vice-Presidente

  
João Augusto Picolo  
2º Secretário



Terra dos Dinossauros





# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior

## ANEXO I

Informações e dados que podem ser disponibilizadas em atendimento a presente Resolução

### I - INFORMAÇÕES SOBRE AS NORMAS DE ACESSO

1. A íntegra da Lei Federal nº12.527/2011;
2. A íntegra da Lei Complementar Federal nº131/2012;
3. A íntegra desta Resolução

### II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Estrutura organizacional do órgão - composição, estrutura e organograma;
2. Informações e registros da competência, com informação sobre a jurisdição e a atribuição e informações sobre atividades exercidas pelo órgão ou entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
3. Base jurídica da estrutura institucional: Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, estrutura física: endereço das unidades, telefones e horário de atendimento (expediente).

### III - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES E PROGRAMAS

Definição dos programas, projetos e ações, com informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados, metas e indicadores propostos.

### IV - INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO

Orçamento atualizado da unidade/instituição do exercício em curso, devendo informar o orçamento inicialmente aprovado e os eventuais ajustes realizados ao longo do exercício.

### V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM A LRF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal



Terra dos Dinossauros

camara@camaramontealto.sp.gov.br - gabinete@camaramontealto.sp.gov.br  
Avenida 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone/Fax: (16) 3244-0850



## VI - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitações realizadas e em andamento, contendo as seguintes informações, na íntegra:

1. Identificação numérica ou sequencial do procedimento, do edital e do processo administrativo correspondente, observadas as categorias "aquisição de bens", "serviços", "obras" e "locação";
2. Íntegra dos documentos pertinentes aos atos preparatórios do procedimento licitatório, dentre os quais (a serem divulgados logo após a publicação do Edital, facultado à Administração a não divulgação nessa oportunidade dos preços de referência);
3. Íntegra do edital ou convite e seus anexos;
4. Íntegra do contrato, quando houver;
5. Prorrogações, termos aditivos, apostilas, acompanhados do número do documento;
6. Notas de empenho correspondente aos contratos ativos e apostilas;
7. Decisão de anulação ou revogação do certame.





## VII - INFORMAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso às seguintes informações:
2. REALIZAÇÃO DE RECEITA - Consulta por exercício, mês e por unidade orçamentária, informando detalhadamente cada uma das receitas - previstas e realizadas - no mês e acumuladas no exercício. (conforme APLIC):
3. EXECUÇÃO DE DESPESA - Consulta por exercício, mês e unidade orçamentária, com informação dos valores empenhados, liquidados e pagos, acumulados.
4. DESPESAS POR CREDOR - Consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do beneficiário, por período de liquidação (da realização da despesa), com, no mínimo, as seguintes informações: nome do credor, dados do empenho: data, número valor e tipo de despesa. Com link para o empenho.
5. EMPENHOS - consulta de empenhos contendo no mínimo, informações acerca do CREDOR, VALOR, PROCESSO QUE DEU ORIGEM (licitação, dispensa, contrato etc), valor liquidado/estornado/pago/saldo a pagar;
6. LIQUIDAÇÕES - consulta de liquidações contendo, no mínimo, informações acerca de DATA, CREDOR, VALOR, HISTÓRICO, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO etc.
7. PAGAMENTOS - Por período e unidade orçamentária. Informações: DATA - CREDOR - Nº EMPENHO - VALOR - Nº DOC LIQUIDAÇÃO - FONTE

## VIII - INFORMAÇÕES SOBRE QUADRO DE PESSOAL

1. Estatuto do Servidor ou legislação equivalente;
2. Legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com tabela de remuneração;
3. Lotações detalhadas CONTENDO:
4. Relação de cargos, empregos e funções, com indicação do quantitativo autorizado em Lei, dos providos e vagos;
5. Relação de servidores efetivos, comissionados e contratados, indicando os respectivos cargos/empregos/funções e locais de lotação/admissão;





# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



Cidade Berço dos  
Jogos Abertos do Interior

## IX - INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1. Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, com identificação individualizada do beneficiário, do cargo que ocupa, admissão salário.
2. Diárias pagas - relação mensal detalhando o beneficiário, motivo, valores gastos, quantidade de diárias, datas dos deslocamentos, mês do pagamento;

## X - INFORMAÇÕES SOBRE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Disponibilizar todos os processos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o Edital, impugnações, decisões, alterações, resultados de provas, etc, até os atos de nomeações.

## XI- INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRÓPRIOS AO PODER LEGISLATIVO

### Membros

Composição da Mesa Diretora

Sessões plenárias (calendário, pautas e atas, planilha de votação das deliberações)

Audiências públicas (calendário, pautas e atas)

Composição das comissões e calendário das reuniões e respectivas pautas

Sistema de tramitação dos projetos

Projetos por parlamentar

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Fortarias

Lista de presença dos parlamentares as sessões

Legislação atualizada e consolidada

Acesso ao Diário Oficial do Município (link)



Terra dos Dinossauros

camara@camaramontealto.sp.gov.br - gabinete@camaramontealto.sp.gov.br  
Avenida 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone/Fax: (16) 3244-0850